

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Decreto nº 4162/2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00
06.010.13.392.0021.2.034	DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00
06.011.27.812.0033.2.035	DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0059.2.118	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.10.301.0013.2.085	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100.000,00
Total Redução			250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	230.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0059.2.110	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	20.000,00
Total Redução:			250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
 Prefeito Municipal